



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

PARECER CONTROLE INTERNO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1206002-2023 da CONCORRÊNCIA Nº3/2023-002

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma do Prédio da EMEIF “São Sebastião”, Rio Guajará, Zona Rural do Município de São Sebastião da Boa Vista.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 1206002-2023 até o dia 06 de junho de 2024 adequação, nos termos do art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO

Tratam os autos do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1206002-2023 da CONCORRÊNCIA Nº3/2023-002**, tendo como objeto a **prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 1206002-2023 até o dia 06 de junho de 2024 adequação, nos termos do art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Trata-se do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1206002-2023 da CONCORRÊNCIA Nº3/2023-002**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 31.039.841/0001-36, denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do **CNPJ 09.335.585/0001-75**, denominada **Contratada**.

Termo Aditivo fundamentado legalmente pelo Inciso II, do § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, vistos em cláusulas que enfatizam o interesse público como fator primordial para execução do objeto, portanto não há objeção para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através de Parecer Jurídico, opino pela regularidade do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1206002-2023 da CONCORRÊNCIA Nº3/2023-002**.

É o parecer.

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 15 de dezembro de 2023.

ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 097/2021-GP/PMSSBV